



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n. 43/2025.

Altera a Lei nº 2.033, de 17 de julho de 2024, que *"Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências"*.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2025, da Lei nº 2.033, de 17 de julho de 2024, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

"LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025"

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.09.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
		1.022 – Construção/ Reforma/ Ampliação – Cine Teatro Areadense	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2025. O presente Projeto atividade tem por finalidade a conclusão da obra/ reforma do Cine Teatro Areadense, sendo: Alvenaria, chapisco, reboco, acabamentos, pinturas de muros e da edificação (interna e externa). Recurso de Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos apurado como superávit em exercício anterior no Valor Total de R\$ 103.429,17.	R\$ 103.429,17

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de março de 2025.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal